

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, iniciada às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, sito Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, onde foi realizada a septuagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes os Conselheiros: Adriana Maia Albini (Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA), Marcos Aurélio Furuzawa (Secretaria Municipal de Urbanismo SEMUR), Kim Gisele de Souza Tosini Costa (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLOG), Paulo Emmanuel Nascimento Júnior (Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Eloir Martins (Associação Comercial, Indústria e Agrícola de Paranaguá - ACIAP), Frederico Luis Salvadori (CAB Águas de Paranaguá), José Roberto Caetano da Rocha (UNESPAR). A Sr^a. Presidente Adriana Maia Albini, inicia com a apresentação da equipe de apoio da SEMMA que estavam participando da reunião: Lilian Elias de Paula como secretária, os Engenheiros Florestais Sra. Mercedes Marília e o Sr. Rodrigo Delonga e o Engenheiro Ambiental Sr. Vinícius Yugi Higashi, para auxiliarem nos trabalhos do Conselho. A pauta estabelecida na convocação nº 018/2016 foi composta dos seguintes assuntos: **1. Assinatura das Atas Anteriores (73º e 74º); 2. Poda de Árvores seguindo os Processos nº 19103/16, 24549/15, 31450/15, 35692/15); 3. Apresentação da Lista de Consulta Ambiental Prévia – CAP, Anuências já emitidas; 4. Apresentação de Anuências em tramitação na SEMMA; 5. Prestação de Contas (Fundo COMMA); 6. Apresentação de Proposta de Edital para oferta de recursos para projetos, com base no modelo a ser enviado pelo Professor José Rocha e Sr. Bruno Victor Kobinski; 7. Assuntos Gerais; 8. Apresentação dos Autos de Infração lavrados e de todos os Termos de Ajuste de Conduta – TAC; 9. Cronograma das Reuniões Ordinárias previstas para o 2º semestre de 2016.** Dando continuidade iniciou-se com o item **1. Assinatura das Atas Anteriores (73º e 74º)**: Após alterações realizadas pelos conselheiros via mensagens eletrônicas as referidas atas foram aprovadas. Já a ata da 75º Reunião do COMMA será apreciada na próxima reunião do dia 20/09/2016. **3. Apresentação da Lista de Consulta Ambiental Prévia – CAP, Anuências já emitidas**: A Presidente do Conselho relata sobre o Departamento de Licenciamento, Anuências, CAPS, solicitado ao servidor Sr. Clarion fazer a mídia esboçando todo o histórico do Conselho Municipal de Meio Ambiente entregar para cada representante e outra para o MPPR – Promotora de Justiça, Dra. Priscila da Mata Cavalcante. **2. Poda de Árvores seguindo dos Processos nº 19103/16, 24549/15, 31450/15, 35692/15)**: Segue a pauta com a fala do Engenheiro Florestal Sr. Rodrigo Delonga referente ao processo nº.19103/16 – Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR. Ele apresenta imagens da Estação Ferroviária, onde no seu interior, contém árvores exóticas que causam danos a estrutura do muro no entorno da estação. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sugere a supressão dessas espécies e a FUMTUR sugere que a compensação seja o replantio de árvores em diferentes áreas no município. A FUMTUR propõe que a manutenção e o plantio seja efetivado pela SEMMA para melhor monitoramento da reposição. O Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Marcos Aurélio Furuzawa, relata a existência de um projeto de revitalização interno e no entorno da Estação Ferroviária por parte da Guarda Municipal. A arquiteta Sra. Kim Gisele de Souza Tosini Costa representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão pede informação do processo licitatório a respeito do muro da estação que encontra-se destruído.

Presidente Adriana Maia Albini opta pela poda drástica das quatro árvores para sustentação do muro até a realização da reforma. Em seguida o Professor José Roberto indica que pelas imagens se percebe que muro está muito danificado devido a presença da árvore. Portanto torna-se necessário que ocorra o isolamento da área para evitar acidentes com as pessoas que utilizam-se deste local para trafegar, visto que depois da retirada da árvore o muro pode cair e ocasionar um acidente. O Sr. Marcos argumenta que o processo de reforma encontra-se em licitação. O Sr. Frederico da CAB argumenta sobre o tombamento da Estação Ferroviária, necessitando urgentemente de sua restauração. O Engenheiro Civil Sr. Paulo Emmanuel relata que existe ação do MPPR, PMP e ALL em relação à questão da reforma da Estação. A ALL alega que essa área de manobra não é mais área operacional, e portanto é considerado Patrimônio da União. A Sra. Kim relata a existência de uma área para um jardim na Estação, sendo que neste espaço será permitido o plantio de oito árvores, porém não existe previsão da instalação. É necessária a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrenos – ANTT. O Sr. José Roberto entende que a reforma da estação deveria ser de responsabilidade da ALL, visto que durante muito tempo ela utilizou-se do local. A Presidente pretende plantar árvores nativas como a quaresmeira e o ipê. E conforme sugestão quando qualquer empresa solicitar retirada de uma árvore, as árvores que forem replantadas terão no seu protetor a identificação da mesma, bem como o motivo dessa compensação. Dando continuidade ao tema de poda de árvore o próximo é o **processo nº 24549/2015**, nele o Sr. Rodrigo Delonga relata a existência de dois Flamboyant que apresentam raízes aéreas responsáveis pela destruição da calçada, e que os galhos mais altos estão entrelaçados com a fiação elétrica da COPEL. A Sra. Kim relata que devido a esses fatos a acessibilidade do local é precária, portanto esse elemento torna o processo prioritário. Para tanto deve existir um projeto de identificação de locais para replantio devido as demandas solicitadas, com o georeferenciamento de todas as árvores urbanas. A Engenheira Florestal Sra. Mercedes indica a existência de um projeto AGTL em todas as Escolas Municipais. O Sr. Frederico explana da possibilidade de não replantio de árvores no local, ou seja na rua lateral ao Instituto de Ensino, e da necessidade de enfrentar o problema em relação as raízes dessas árvores. Em seguida o Sr. Rodrigo relembra que essas raízes expostas danificaram a calçada, e questiona a quem caberia a responsabilidade de refazer a mesma? A Professora Vera Lúcia, coordenadora pedagógica do Instituto e convidada do Conselho, relata que no local estão ocorrendo assaltos durante a saída dos estudantes da Instituição que estudam no período noturno e as raízes expostas estão causando acidentes aos pedestres durante o percurso. O Sr. Frederico entende que a reconstrução da calçada é de responsabilidade da Instituição, portanto do Estado. Já a compensação das árvores deveria ser realizada pela SEMMA. A Presidente manifesta que a retirada das arvores ocorreram mediante a um laudo da Defesa Civil com apoio da Secretaria de Obras, visto da necessidade de maquinário apropriado como uma retro escavadeira para que o processo seja finalizado. Este processo ficará aguardando a manifestação da Instituição, que buscará na iniciativa privada o financiamento da construção da calçada. O Sr. Frederico indica ser de competência do COMMA autorizar a poda, desde que haja reposição de quatro árvores, de preferência, no interior do Instituto de Ensino ou em suas imediações. Com a palavra o Prof. José Roberto sugere, caso não seja possível a reposição de todas as árvores no interior do terreno do Instituto, as excedentes poderiam ser plantadas na Praça Tamandaré ou em outro local do município respeitando-se sempre a ideia de informar a população sobre a reposição na proteção da arvore. Também indica e justifica que a Praça Tamandaré não possui nenhuma arvore de grande porte no local. Sugere que alguma empresa possa cuidar desse Patrimônio Público, ou seja, da Praça Tamandaré. Da mesma forma que o Restaurante Danúbio Azul é responsável pela Praça anexa ao

mesmo. O Sr. Frederico comenta que a CAB se responsabilizou pela Praça da Fontinha que é cercada com grade, porém a empresa perdeu o interesse, visto que a mesma atualmente é utilizada por usuários de droga que causam danos ao Patrimônio e expõem os funcionários da empresa, bem como os munícipes a risco, sendo enviado documento formal ao Exmo. Sr. Prefeito comunicando a desistência. A Sra. Kim comunica a Prof.a Vera Lúcia, coordenadora do Instituto de Ensino, que a Instituição deve elaborar um processo e protocolar na Prefeitura Municipal de Paranaguá, solicitando a retirada das árvores. O Sr. Eloir Martins da ACIAP argumenta sobre a interpretação negativa, por parte da população, sobre a retirada dessas árvores, por este motivo a SEMMA obrigatoriamente deve autorizar a poda de árvores mediante a laudo da Defesa Civil. O Prof. José Roberto ressalta da importância de comunicação via rádio ou por outro meio de comunicação sobre as informações do serviço prestado pela Secretaria. O Sr. Marcos ressalta da proibição de manifestação de mídia durante período eleitoral, somente comunicação da Prefeitura Municipal de Paranaguá pelo próprio site do Órgão Municipal. Diante deste fato, a Prof.a Vera Lúcia, representante do Instituto de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha Neto, propõe a divulgação nas rádios pela própria Instituição. Em seguida o Engenheiro Rodrigo explana sobre o **processo nº 31450/2015** que trata do corte de árvores da espécie Jaqueira, que estão localizadas na Rua Samuel Pires de Melo, sendo que uma delas encontra-se comprometida com possibilidade de queda. O Sr. Marcos relata que um dos principais fatores relacionados é a questão do depósito de lixo se concentrar no entorno das árvores. O mesmo alega que a Secretaria de Urbanismo não consegue manter o local limpo, pois tão logo se retira os resíduos depositados, a população coloca novos resíduos e assim não se encontra quem notificar. A Presidente alega existir no local três caçambas, mesmo assim a população deposita seus resíduos fora das mesmas. O Sr. Paulo solicita averiguar novamente a imagem e relata que a copa da árvore aparentemente se encontra saudável, porém com a base muito prejudicada e, portanto, demonstrando a necessidade de supressão uma delas e poda nas outras duas Jaqueiras. A engenheira Mercedes ressalta que a aparência saudável da copa não demonstra a real situação da árvore. Diante de uma série de agressões a mesma está com toda estrutura comprometida, sendo que a mesma está perdendo suas funções vitais e podendo, inclusive vir a tombar e assim ocasionar algum acidente no local. Inclusive a Sra. Mercedes confirma ter realizado laudo técnico do processo. Foi sugerido pelo Engenheiro Civil Paulo Emanuel a realização de uma Audiência Pública comunicando aos Moradores e as Associações de Bairros da real situação das árvores, para que assim haja a conscientização da população sobre os cuidados com as árvores do local. O Sr. Marcos sugere que o local seja devidamente sinalizado, indicando assim o perigo iminente, justificando assim a supressão. A Sra. Mercedes indica que é necessário realizar um estudo preciso, avaliando o custo de tempo e serviço para a realização da operação, visto que ela considera que a mesma será demorada. A Presidente afirma que para realizar este tipo de operação será necessário o acompanhamento da Defesa Civil, da SEMMA e do DEMUTRAN, órgão esse que determinará e organizará o dia, o local e o horário. O Sr. Paulo alerta da necessidade do bloqueio da quadra, interditando inclusive os veículos menores. O Sr. Marcos sugere que no primeiro momento se deve convocar os moradores locais e no segundo momento comunicar o DEMUTRAN com prévio plano estabelecido pela SEMMA. Em seguida o Processo nº **35692/2015 – UGP** solicita e indica da necessidade de corte e substituição de três árvores exóticas, ressaltando que haverá a necessidade de solicitar autorização Florestal ao IAP, visto que uma delas é Araucária e essa espécie de árvore não pode ser suprimida no Estado do Paraná. Os processos seguintes são os de nº **31538/2015 – DAGOSTRAN TERRAPLANAGEM LTDA., nº 39922/2015 – BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA. e nº 17950/2016 – MANOEL CEZARINO**

GONÇALVES FILHO, sendo que o Engenheiro Rodrigo explana sobre o pedido de supressão de vegetação. Foi realizada uma análise minuciosa sobre os três processos, emitindo-se Parecer Técnico para cada um. Com relação à área de implantação pretendida pelos mesmos, todos estão inseridos no Bioma Mata Atlântica, em área quase que totalmente coberta por formação florestal nativa e ecossistemas de Floresta Ombrófila Densa de vegetação secundária em estágio médio de regeneração. De acordo com o artigo 12 da Lei Federal nº 11.428/2006 e Parágrafo Quinto do artigo 10º da Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007/2008, *“os novos empreendimentos que impliquem o corte ou a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas.”* No caso dos processos nºs 39922/2015 e 17950/2016, os mesmos encontram-se também inseridos nos limites do Decreto Estadual nº 9.886/2014, que institui e declara como sendo de utilidade pública e interesse social o Eixo Modal de Paranaguá. Há de se verificar se este satisfaz as exigências da Lei Federal nº 11.428/2006 e demais normas legais com relação à justificativa de falta de alternativa locacional e do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da Lei nº 4.132/1962 quanto aos conceitos de utilidade pública e interesse social. Tem-se ainda que, segundo a Instrução Normativa IBAMA/PR nº 01/2002, art. 10, *“o parcelamento do solo para fins urbanos que se der sobre área coberta com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, nos Municípios abrangidos pela Floresta Ombrófila Densa ou na sua Zona de Transição com os demais ecossistemas florestais, dependerá da existência e previsão em Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001, - Estatuto da Cidade - e licenciamento ambiental, com anuência prévia do IBAMA, no qual será exigido o Estudo Prévio de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. § Único - O parcelamento do solo para fins urbanos, em qualquer caso, dependerá de anuência prévia do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial do Litoral e da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, quando couber.”* Segundo a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006), artigo 14, § 2º: *“a supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei. (...) § 2º A supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente, com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.”* Segundo o artigo 3º da Lei nº 3.048/2009 e artigo 11 da Lei Federal nº 11.428/2006, *“o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando: “ I – a vegetação: a) abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies; b) exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão; c) formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração; d) proteger o entorno das unidades de conservação; ou e) possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA”.* Segundo a Portaria IAP nº 224/2015, artigo 7º, §§ 1º e 2º, *“os procedimentos administrativos referentes à solicitação de supressão de vegetação de empreendimentos ou atividades localizados*

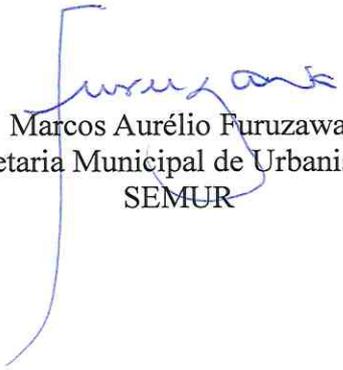
nos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, devem ser encaminhados ao COLIT para anuência, e quando necessário antes da emissão da Autorização, a Câmara Técnica Florestal deverá obter a Anuência Prévia do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.” Segundo a Resolução SEMA nº 031/1998, artigo 200: “ficam proibidos nas florestas nativas do Estado do Paraná, o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração. Parágrafo 1º – Excepcionalmente, a supressão de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do IAP, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, quando necessário, a execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, de iniciativa pública ou privada.”

Ressalta-se que, de acordo com parecer da Des. Federal Maria Lúcia Luz Leiria, a qual analisou a ação civil pública nº 2001.70.08.000919-6, por dano ambiental em área formada por Mata Atlântica em estágio médio de regeneração no município de Paranaguá, tratando nesse caso que não há como se comparar o licenciamento de um empreendimento específico a um distrito industrial inteiro, diz que: “isso não significa que os órgãos ambientais possam licenciar o distrito aos poucos, deferindo, paulatinamente, licenças que importem a supressão de toda a vegetação local.” O Sr. Rodrigo ressalta que as informações sobre supressão de vegetação protocoladas junto ao IAP não são repassadas ao município (Portaria IAP nº 055/2014, art. 5º), sendo esta de responsabilidade do próprio IAP. O Sr. Frederico argumenta que o MPPR vem atuando no sentido de exigir que o IAP exerça suas atividades de fiscalização e licenciamento, segundo o que determina a legislação, não havendo qualquer orientação diferente disto. O Prof. José Roberto se despede às 11h20 devido a compromissos inadiáveis. O Sr. Rodrigo relata da necessidade de se obter a anuência prévia do IBAMA, bem como efetuar o licenciamento ambiental das áreas previstas no Plano Diretor, e que se faz necessário um Estudo Prévio de Impacto Ambiental do local, pois os mesmos não possuem licença urbana. O Sr. Rodrigo alega que os três processos encontram-se em andamento. A Engenheira Sra. Mercedes relata da legislação referente a Mata Atlântica e da necessidade de se realizar o estudo de viabilidade dos projetos. O Dr. Tiago do SEMPLOG questiona que o Município enfrenta determinadas restrições ambientais em relação ao crescimento urbano, por estar inserido na área da Mata Atlântica, que resultará de um crescimento ordenado ou desordenado dependendo das ações realizadas. De acordo com a Engenheira Mercedes o Plano Diretor reformula-se de dez em dez anos. O Sr. Paulo argumenta que os Órgãos Municipais prolongam os processos devido não existir uma legislação transparente. A Sra. Mercedes alega não existir um Distrito Industrial licenciado no município, sendo que a Sra. Kim complementa que o Município não possui diretrizes, a não ser aquelas previstas na legislação vigente. A Sra. Rafaelle, representante do Ministério Público, alega que as indenizações de posse percorrem mais de quatro anos sem solução. Por fim, baseado nos Pareceres Técnicos, recomenda-se que não se autorize a supressão de vegetação em nenhum dos casos. O Sr. Marcos solicita uma reunião extraordinária para discussão da Anuência Prévia. A Presidente Adriana fala da questão do Fundo do COMMA. Indicou que um dos pontos de pauta da próxima reunião será a criação de um COMITÊ, contemplando os funcionários de carreira para avaliação dos projetos que serão fomentados por esse fundo. Sugeriu ainda, após a concordância dos conselheiros que a Dra. Geórgia, advogada e servidora da PMP, elabore o esboço do Edital dos Projetos, se baseando naquele produzido pelo Prof. José Roberto e o titular da Secretaria de Planejamento Sr. Bruno Victor Kobiski. A presente pauta determina discussão para próxima reunião, dos assuntos não discutidos

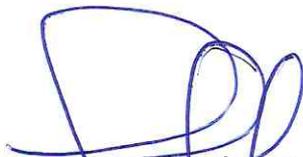
nessa reunião por falta de tempo. E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, a Presidente desse Conselho, então encerra a septuagésima sexta reunião do COMMA.


Adriana Maia Albini
SEMMA- COMMA


Lilian Elias de Paula
SEMMA- COMMA


Marcos Aurélio Furuzawa
Secretaria Municipal de Urbanismo -
SEMUR


Kim Gisele de Souza Tosini Costa
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEMPLOG


Paulo Emmanuel Nascimento Júnior
Secretaria Municipal de Obras Públicas -
SEMOP


Eloir Martins
Associação Comercial, Industrial e
Agrícola de Paranaguá - ACIAP


Frederico Luis Salvadori
CAB – Águas de Paranaguá


José Roberto Caetano da Rocha
UNESPAR